



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quarta-feira, 31 de maio de 2017

Ano III • Nº 277 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	06

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 056/2017 - DE 24 DE MAIO DE 2017.

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 013/99 e o Decreto Municipal nº 334/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º)- AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal, **Sr. Justiniano Noletto Neto**, Motorista, Matrícula Funcional nº 0364 e portador do CPF nº. 394.748.361-91, que foi levar alunos para participar de evento cultural e educacional, no dia: 20 e 21/05, na cidade de Tupiratins-TO, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem, equivalente a 01 ½ (Uma Diária e Meia), no valor de R\$ 135,00 (Cento e trinta e cinco Reais).

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal de Guarai

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de 2017.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA DE VIAGEM Nº 057/2017 - DE 30 DE MAIO D 2017.

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 013/99 e o Decreto Municipal nº 334/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento desta Diária a Servidora Municipal, **Sra. Joana Darc de Paiva Aguiar – Coordenadora da Divisão de Convênios, Matrícula Funcional nº 0563 e portadora do CPF nº. 797.292.581-04, para participar de Oficina de Capacitação e resolver assuntos relacionados a Convênios junto a Caixa Econômica Federal, no dia: 01/06, na cidade de PALMAS - TO, para cobrir despesas com alimentação, equivalente a ½ (Meia) Diária, no valor de R\$ 80,00 (Oitenta Reais), mais passagens de ida e volta no valor de R\$ 80,00 (Oitenta Reais), totalizando R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais).**

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de maio do ano de 2017.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA DE VIAGEM Nº 058/2017 - DE 30 DE MAIO DE 2017.

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 013/99 e o Decreto Municipal nº 334/2014;



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

R E S O L V E

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de Diária ao Servidor Municipal, **Sr. Lucimar Cecconello**, Diretor Municipal de Habitação, portador do CPF nº 476.323.641-53 e Matrícula Funcional nº 2966, para participar de reunião com representantes da Caixa Econômica Federal e Receita Federal do Brasil para discutir sobre linhas de créditos acessíveis aos municípios, no dia: 01/06, na cidade de PALMAS-TO, para cobrir despesas com alimentação, equivalente a ½ (Meia) Diária, no valor de R\$ 80,00 (Oitenta Reais), mais passagem de ida e volta no valor de R\$ 80,00 (Oitenta Reais), totalizando R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais).

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de maio do ano de 2017.

Lires Teresa Farneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA DE VIAGEM Nº 059/2017 - DE 30 DE MAIO DE 2017.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 013/99 e o Decreto Municipal nº 334/2014,
R E S O L V E

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de Diária ao Servidor Municipal **Sr. Valdemir Alves Aguiar – Assistente Administrativo e Secretário da Junta do Serviços Militar**, Matrícula Funcional nº 265, portador do CPF nº. 765.733.381-20, para Entregar e Fazer a Conferência de Documentos da JSM de Guaraí, junto o PRMO/ Palmas, referente ao mês de maio, no dia: 30/05, na cidade de PALMAS - TO, para cobrir despesas com alimentação, equivalente a ½ (MEIA) Diária no valor de R\$ 65,00 (Sessenta e Cinco Reais), mais passagens de ida e volta no valor de R\$ 80,00 (Oitenta Reais), totalizando R\$ 145,00 (Cento e Quarenta e Cinco Reais).

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de maio do ano de 2017.

Lires Teresa Farneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA DE VIAGEM Nº 060/2017 - DE 30 DE MAIO DE 2017.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 013/99 e o Decreto Municipal nº 334/2014;

R E S O L V E

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de Diária ao Servidor Municipal, **Sr. Eudes da Silva Vieira – Controlador Interno**, portador do CPF nº 929.400.131-87 Matrícula Funcional nº 2188, para participar do II Curso de elaboração de Termo de Referência, nos dias 31/05 a 02/06, na cidade de Palmas-TO, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem, equivalente a 02 e 1/2 (duas diárias e meia), no valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), mais passagem de ida e volta no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R\$ 605,00 (seiscentos e cinco reais).

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de maio do ano de 2017.

Lires Teresa Farneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA DE VIAGEM Nº 061/2017 - DE 30 DE MAIO DE 2017.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 013/99 e o Decreto Municipal nº 334/2014;

R E S O L V E

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de Diária ao Servidor Municipal, **Sr. Eudes da Silva Vieira – Controlador Interno**, portador do CPF nº 929.400.131-87 Matrícula Funcional nº 2188, que foi esclarecer duvidas sobre procedimentos e encaminhamentos de processos de admissão de pessoal via SICA-AP junto ao TCE, no dia 24/05, na cidade de Palmas-TO, para cobrir despesas com alimentação, equivalente a 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), mais passagem de ida e volta no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de maio do ano de 2017.

Lires Teresa Farneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 1.120/2017 - DE 29 DE MAIO DE 2017.

“ALTERA O ART. 1º, DA PORTARIA Nº 1.082/2017, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;



R E S O L V E

Art. 1º) ALTERAR o art. 1º, da Portaria Municipal nº 1.082/2017, de 04 de maio de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º) NOMEAR a Servidora Municipal, Sra. Denizze de Sousa Tavares, para atestar as Notas Fiscais de Compras e Serviços e fazer a Fiscalização dos Contratos de Prestação de Serviços, não indicados na Portaria nº 1.119/2017, junto ao Fundo Municipal de Saúde, em consonância com o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 717/2015.”

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 10 (dez) de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de 2017.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 1.121/2017 - DE 29 DE MAIO DE 2017.

“ALTERA O ART. 1º, DA PORTARIA Nº 1.109/2017, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

R E S O L V E

Art. 1º) ALTERAR o art. 1º, da Portaria Municipal nº 1.109/2017, de 23 de maio de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º) DESIGNAR a Servidora Municipal, Sra. Dorinalva Pereira de Oliveira, Coordenadora, Efetiva, para exercer a Função de Coordenadora de Apoio junto à Escola Municipal Luiz de Camões, sob o Regime Jurídico dos Servidores desta Prefeitura Municipal e com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura”.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providenciar os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º (Primeiro) de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e nove do mês de maio do ano de 2017.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 1.122/2017 - DE 29 DE MAIO DE 2017.

“ALTERA O ART. 1º, DA PORTARIA Nº 1.111/2017, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

R E S O L V E

Art. 1º) ALTERAR o art. 1º, da Portaria Municipal nº 1.111/2017, de 23 de maio de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º) DESIGNAR a Servidora Municipal, Sra. Rosa de Lourdes Araújo Brito Leite, Professora, cedida de outro Município, para exercer a Função de Coordenadora Pedagógica junto ao Centro de Educação Infantil Aquarela, sob o Regime Jurídico dos Servidores desta Prefeitura Municipal e com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.”

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providenciar os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º (Primeiro) de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e nove do mês de maio do ano de 2017.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 1.123/2017 - DE 29 DE MAIO DE 2017.

“ALTERA O ART. 1º, DA PORTARIA Nº 1.115/2017, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

R E S O L V E

Art. 1º) ALTERAR o art. 1º, da Portaria Municipal nº 1.115/2017, de 23 de maio de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º) DESIGNAR a Servidora Municipal, Sra. Marinete Borges Miranda, Merendeira, Efetiva, para exercer a Função de Coordenadora de Apoio junto à Escola Municipal JK, sob o Regime Jurídico dos Servidores desta Prefeitura Municipal e com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.”

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providenciar os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º (Primeiro) de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e nove do mês de maio do ano de 2017.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 1.125/2017 - DE 30 DE MAIO DE 2017.

“EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA MUNICIPAL EFETIVA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e tendo em vista o pedido de exoneração devidamente formalizado pela Servidora.

R E S O L V E

Art.1º) EXONERAR, a pedido, a Servidora Municipal, Sra. Aldeires Fonseca Primo, do Cargo Efetivo de Professora, junto ao Quadro de Servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Guaraí.



Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de maio do ano de 2017.

Lires Teresa Farneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 1.126/2017 - DE 30 DE MAIO DE 2017.

“NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL CONCURSADA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e nos termos do Edital nº 001/2016, do Concurso Público Municipal de Guaraí.

R E S O L V E

Art.1º) NOMEAR a Sra. Luana Rafaela Silva Pelisão, para exercer o Cargo de Assistente Administrativo, sob o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Guaraí.

Art. 2º) O Estágio Probatório da Servidora nomeada no artigo anterior, se inicia a partir do efetivo exercício do cargo.

Art. 3º) Determinar que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2017.

Lires Teresa Farneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 1.127/2017 - DE 30 DE MAIO DE 2017.

“NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL CONCURSADA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e nos termos do Edital nº 001/2016, do Concurso Público Municipal de Guaraí.

R E S O L V E

Art.1º) NOMEAR a Sra. Geórgia Verônica Barcelos de Lima, para exercer o Cargo de Psicóloga do Quadro Geral, sob o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Guaraí.

Art. 2º) O Estágio Probatório da Servidora nomeada no artigo anterior, se inicia a partir do efetivo exercício do cargo.

Art. 3º) Determinar que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2017.

Lires Teresa Farneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 1.128/2017 - DE 30 DE MAIO DE 2017.

“NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL CONCURSADA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e nos termos do Edital nº 001/2016, do Concurso Público Municipal de Guaraí.

R E S O L V E

Art.1º) NOMEAR a Sra. Quézia Cardozo de Araújo, para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Guaraí.

Art. 2º) O Estágio Probatório da Servidora nomeada no artigo anterior, se inicia a partir do efetivo exercício do cargo.

Art. 3º) Determinar que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2017.

Lires Teresa Farneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 1.129/2017 - DE 30 DE MAIO DE 2017.

“NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL CONCURSADA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e nos termos do Edital nº 001/2016, do Concurso Público Municipal de Guaraí.

R E S O L V E

Art.1º) NOMEAR a Sra. Karlyanne Fonseca de Oliveira, para exercer o Cargo de Professora, sob o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal e com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guaraí.

Art. 2º) O Estágio Probatório da Servidora nomeada no artigo anterior, se inicia a partir do efetivo exercício do cargo.

Art. 3º) Determinar que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,



retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 26 (vinte e seis) de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2017.

Lires Teresa Farneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 1.209/2017 - DE 29 DE MAIO DE 2017.

“REVOGA O DECRETO Nº 1.164/2017, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

D E C R E T A

Art. 1º) Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.164/2017, de 07 de fevereiro de 2017, que nomeia os servidores municipais, abaixo relacionados, como atestadores das Notas Fiscais junto ao Fundo Municipal de Saúde de Guaraí.

I- Geórgia Cristina Ceconello
II- Charlene Guimarães Oliveira
IV- Evany Lopes Ferreira
VI- Ineide Ferreira da Luz
VII- Hilton Batista de Jesus
VIII- João Batista Silva
VI- Gaudêncio Viana Ferreira
XI – Luis Henrique E. Batalha
X – Maria José Neres da Silva
XI- Maria Neusa Ferreira Nunes
XII- Mirian Socorro Martins Silva
XIII- Noraney Alves Lima
XIV- Rayllane Sousa Costa
XV- Thanya Pereira Silva.

Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de 2017.

Lires Teresa Farneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2017 - DE 30 DE MAIO DE 2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR FINANCIAMENTO DO PMAT – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS, DO BNDES JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, A OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar e garantir financiamento na linha de crédito do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, do BNDES junto à Caixa Econômica Federal, até o

valor de: **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, observadas as disponibilidades legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas e as condições específicas e aprovadas pela Caixa Econômica Federal e pelo BNDES para a operação.

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, do BNDES, vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, tendo como prazo da operação 02 (dois) anos de carência e 06 anos de amortização e taxa remuneratória de 0,9% a.a.

Art. 2º)- Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e parágrafo 3º da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los.

§ 1º- Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

§ 2º- Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da CAIXA, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

§ 3º- Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

§ 4º- Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar na conta corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida.

Art. 3º)- O Poder Executivo Municipal incluirá, na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual em vigor, na categoria econômica de Despesas de Capital, os recursos necessários aos investimentos a serem realizados com os recursos provenientes do BNDES e com os recursos próprios de contrapartida, quando for o caso, no montante mínimo necessário à realização do projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei, observado o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei nº 4.320, de 17.03.1964, com abertura de programa especial de trabalho.

Art. 4º)- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

Lires Teresa Farneda
Prefeita Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2017 - DE 30 DE MAIO DE 2017.

“AUTORIZA O PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO que o Auto de Infração lavrado em 10 de abril de 2017 pela Receita Federal do Brasil no bojo do Processo nº 10746.720.406/2017-07 e do Procedimento Fiscal nº 0150100.2017.00094, cuja cientificação do Município de Guaraí se deu em 17 de abril de 2017, via correio (DV 531718855BR);

CONSIDERANDO MAIS, que o débito se refere à insuficiência de recolhimento da contribuição para o PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, no período compreendido entre os



exercícios de 2012 até 2016;

CONSIDERANDO NOVAMENTE, que dívida resulta em soma de grande monta, R\$ 1.151.026,97 (hum milhão, cento e cinquenta e um mil, vinte e seis reais e noventa e sete centavos);

CONSIDERANDO AINDA, que o artigo 6º da Lei Federal nº 8.218/91, ao Município de Guaraí será concedido redução da multa de lançamento de ofício nos seguintes percentuais: 50% (cinquenta por cento), se for efetuado o pagamento ou a compensação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data em que o sujeito passivo foi notificado do lançamento; 40% (quarenta por cento), se o sujeito passivo requerer o parcelamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data em que foi notificado do lançamento; 30% (trinta por cento), se for efetuado o pagamento ou a compensação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data em que o sujeito passivo foi notificado da decisão administrativa de primeira instância; e 20% (vinte por cento), se o sujeito passivo requerer o parcelamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data em que foi notificado da decisão administrativa de primeira instância;

CONSIDERANDO AINDA MAIS, as dificuldades financeiras que o Município de Guaraí vem enfrentando para cumprir com seus compromissos, devido a quantidade de dívidas ordinárias e extraordinárias do exercício fiscal de 2016 e anos anteriores que ultrapassaram sua exigibilidade para o exercício fiscal de 2017;

CONSIDERANDO FINALMENTE, que a inadimplência de débitos junto a Receita Federal do Brasil implicará em suspensão e impedimento do Município de Guaraí de receber recursos federais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica a Chefe do Poder Executivo, observada a convivência, oportunidade, interesse público e condições orçamentárias e financeiras do Município de Guaraí, autorizada a efetuar o parcelamento do pagamento do débito figurado no Auto de Infração, lavrado em 10 de abril de 2017 pela Receita Federal do Brasil, no bojo do Processo nº 10746.720.406/2017-07, e do Procedimento Fiscal nº 0150100.2017.00094, no importe de R\$ 1.151.026,97 (hum milhão, cento e cinquenta e um mil, vinte e seis reais e noventa e sete centavos).

Parágrafo Único – O débito de R\$ 1.151.026,97 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, vinte e seis reais e noventa e sete centavos), o qual foi cedido à redução da multa de lançamento de ofício nos termos do artigo 6º, da Lei Federal nº 8.218/91 devido ao parcelamento, que no final gerou o débito de R\$ 987.444,60 (novecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), parcelados em 60 (sessenta) vezes no valor de R\$ 16.457,41 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), mais juros, multas e correções monetárias utilizadas pela Receita Federal do Brasil.

Art. 2º) Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios-FPM, ou qualquer outra fonte de receita municipal, como garantia de pagamento das parcelas acordadas em termo de parcelamento.

Art. 3º) As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Geral do Município, ficando a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir créditos adicionais, de natureza suplementar ou especial, bem como remanejar as dotações orçamentárias do exercício atual e subsequentes, necessários ao efetivo cumprimento desta Lei.

Art. 4º) Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, aos 30 (tinta) dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICADA: CONSTRUTORA CAVALCANTE LTDA
CNPJ: 01.761.886/0001-59
REPRESENTANTE: ADRIANO PEREIRA CAVALCANTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 009/2015
TOMADA DE PREÇO: 001/2015
CONTRATO DE REPASSE CEF: 1008633-60/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ-TO, neste ato representada pela Gestora Srª Lires Teresa Ferneda, vem através desta, NOTIFICAR a empresa CONSTRUTORA CAVALCANTE LTDA para no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento desta, iniciar as obras de Pavimentação em Vias Urbanas (várias ruas no Jd. Brasília), Município de Guaraí – TO, sob pena de rescisão do Contrato Administrativo nº. 009/2015, além do cancelamento dos respectivos aditivos, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

Guaraí – TO, 25 de maio de 2017.

LIRES TERESA FERNEDA
PREFEITA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 045/2017 - DE 23 DE MAIO DE 2017.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1/2 (MEIA) diária, no valor de R\$ 65,00 (SESSENTA E CINCO REAIS), afim de cobrir despesas com alimentação da Servidora Municipal Srª. MARILENE ALVES DA SILVA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, COM A MATRÍCULA FUNCIONAL nº 2015, portadora do CPF nº 435.146.001-63, QUE IRÁ ACOMPANHAR INFANTE QUE SE ENCONTRA ACOLHIDA NA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROFESSORA NELITA MARIA FERREIRA MIRANDA – CAI, PARA DAR CONTINUIDADE AO TRATAMENTO NO HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA, no dia 30/05/2017, na Cidade de PALMAS – TO, conforme memorando nº 123/2017 – CREAS e encaminhamento do SAVIS – Hospital e Maternidade Dona Regina, anexos.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de maio de 2017.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO
Gestora e Ordenadora de Despesas do FMAS
Decreto nº 1.106/2017



PORTARIA DE VIAGEM Nº 046/2017 - DE 26 DE MAIO DE 2017.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 02 e 1/2 (**DUAS E MEIA**) diárias, no valor de R\$ 400,00 (**QUATROCENTOS REAIS**), mais os valores das passagens de ida e volta em van, no valor de R\$ 80,00 (**OITENTA REAIS**), totalizando o valor de R\$ 480,00 (**QUATROCENTOS E OITENTA REAIS**), afim de cobrir despesas com alimentação, hospedagem e transporte do Servidor Municipal, Sr. **GIOVANE VITORINO DE OLIVEIRA – CHEFE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 2992** portador do CPF Nº 901.409.821-91, QUE IRÁ PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO OPERACIONAL DO SISTEMA DO CADASTRO ÚNICO – VERSÃO V7, nos dias 01 e 02/06/2017. Devido o início no curso ser as 08 horas no dia 01/06, terá que se deslocar no dia 31/05/2017, na Cidade de **PALMAS – TO**, conforme memorando nº 011/2017, Ofício Circular nº 40/2017/GABSEC/SUPAS/GCPBF e confirmação de inscrição, anexos.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao servidor, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de maio de 2017.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO
Gestora e Ordenadora de Despesas do FMAS
Decreto nº 1.106/2017

PORTARIA DE VIAGEM Nº 047/2017 - DE 26 DE MAIO DE 2017.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 02 e 1/2 (**DUAS E MEIA**) diárias, no valor de R\$ 325,00 (**TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS**), mais os valores das passagens de ida e volta em van, no valor de R\$ 80,00 (**OITENTA REAIS**), totalizando o valor de R\$ 405,00 (**QUATROCENTOS E CINCO REAIS**), afim de cobrir despesas com alimentação, hospedagem e transporte da Servidora Municipal Srª. **GEISIANE SILVA CUNHA, ENTREVISTADORA DO CADASTRO ÚNICO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, portadora do CPF Nº 031.602.341-85, QUE IRÁ PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO OPERACIONAL DO SISTEMA DO CADASTRO ÚNICO – VERSÃO V7, nos dias 01 e 02/06/2017. Devido o início no curso ser às 08 horas no dia 01/06, terá que se deslocar no dia 31/05/2017, na Cidade de **PALMAS – TO**, conforme memorando nº 011/2017, Ofício Circular nº 40/2017/GABSEC/SUPAS/GCPBF e confirmação de inscrição, anexos.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de maio de 2017.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO
Gestora e Ordenadora de Despesas do FMAS
Decreto nº 1.106/2017

